



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Revoga a Lei nº 1.504, de 29 de novembro de 1991, que dispõe sobre a proteção de árvores nativas no território do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É revogada a Lei nº 1.504, de 29 de novembro de 1991, que dispõe sobre a proteção de árvores nativas no território do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em novembro de 1991 foi aprovada a lei Municipal nº 1.504, que dispunha sobre a proteção das árvores nativas no território do Município. Como está colocado na justificativa que acompanhou o projeto de lei, buscava-se que a mesma fosse um instrumento a mais no sentido de trazer ao nível municipal a competência para autorizar os cortes de áreas nativas.

Infelizmente esta boa iniciativa do Poder Público, se viu depois, não estava amparada por princípios legais, sendo portanto inconstitucional. Por este motivo propomos a revogação da lei.

Cabe ressaltar aos Senhores Vereadores, que esta Prefeitura, vem articulando junto ao Departamento de Recursos Naturais Renováveis - DRNR - da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado e ao IBAMA, a assinatura de um convênio no qual se concretizaria a idéia de trazer para o Município. a responsabilidade para autorização do corte de matas nativas, ficando o DRNR e o IBAMA responsáveis pela ação fiscalizadora suplementar. Cópia deste trabalho, elaborado pela CERNE- Tratos ao Meio Ambiente Ltda., está à disposição dos Senhores Veradores na Secretaria desta Câmara.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal